



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 020

Rúbrica

TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1 INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel urbano, Rua Presidentes Vargas, nº S/N, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso - PA, para fins de instalação do DITRANP, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação de imóvel justifica-se ante a inexistência de local público apto e disponível para instalação do DITRANP, bem como pela suficiência na estrutura física do imóvel a ser locado para fins a que se destina e pela sua localização.

3 - DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel comercial, composto por 4,00 m de frente, 4,00 m de fundo, 20,00m lateral esquerdo e 20,00 m lateral direita com área total construída de 80,00 m² com estado de conservação bom/regular, Rua Presidentes Vargas, nº S/N, Bairro Santa Luzia, Lote 10 (dez) quadra 11(onze) município de novo progresso-PA, para fins de instalação do DITRANP.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. *021*

Rúbrica

4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contratados da data da assinatura do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Disponer do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Evolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 – DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total de 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr José Soares de Siqueira no **Banco do Brasil, Ag.3899-7 Conta 50087-9**

8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:



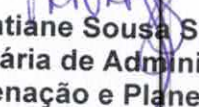
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.1 As despesas tributarias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 27 de abril de 2017.


Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento